



**Ministério da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional**

PORTARIA FBN Nº 85 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, e a competência que lhe foi delegada pela Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial União nº 70, Seção 1, Pág. 28, do dia 12 de abril de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01430.000277/2019-53/2023-44 resolve:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Gestão dos Grupos de Pesquisa da Fundação Biblioteca Nacional (CGGP). A Comissão tem como atribuições:

- a) definir critérios para o estabelecimento de grupos de pesquisa reconhecidos pela Fundação Biblioteca Nacional (FBN);
- b) avaliar as propostas de criação dos grupos de pesquisa;
- c) definir ações por parte da FBN que auxiliem os trabalhos dos grupos de pesquisa e promovam a disseminação do conhecimento produzido;
- d) estabelecer obrigações por parte dos grupos de pesquisa;
- e) delegar atos relacionados à gestão administrativa dos grupos de pesquisa; e
- f) decidir acerca de outras questões afetas à gestão dos grupos de pesquisa.

Art. 2º A Comissão de Gestão dos Grupos de Pesquisa da Fundação Biblioteca Nacional terá a seguinte composição:

1. Naira Christofolletti Silveira – CPE/FBN, matrícula Siape nº 1738461

2. Iuri Azevedo Lapa e Silva – CPE/FBN matrícula Siape nº 1551555
3. Fabio Biangolino Teixeira Lima – CPP/FBN, matrícula Siape nº 1643646
4. Camilla Ramos Ribeiro – CCD/FBN, matrícula Siape nº 2143245
5. Raquel França dos Santos Ferreira – CDSL/FBN, matrícula Siape nº 1509506

Art. 3º Esta Comissão será presidida pela Coordenadora-geral do Centro de Pesquisa e Editoração – CPE-FBN.

Art. 4º Fica revogada a Portaria PRESI/FBN nº 055 de 11 de novembro de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO LUCCHESI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marco Americo Lucchesi, Presidente**, em 01/11/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126005** e o código CRC **B348847B**.